

LEI Nº 2.583
De 08 de outubro de 2002.

**DENOMINA DE ASSIS BRASIL RAMOS ESCOBAR
O COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL
LOCALIZADO NA ZONA NORTE DA CIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Assis Brasil Ramos Escobar o Complexo Esportivo Municipal localizado na zona norte da cidade, antiga instalações do Campo de Futebol do extinto Tamoyo Futebol Clube.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de outubro de 2002.


JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.